

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito terá como fonte de recurso a anulação de dotação orçamentária de igual valor da Secretaria Municipal de Finanças, não implicando, portanto, em aumento do orçamento total aprovado pela Lei Orçamentária Anual.

ANÁLISE

A abertura de crédito suplementar está prevista no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/1964, desde que haja indicação da fonte de recursos correspondente, como ocorre no presente caso.

O projeto atende às normas de equilíbrio orçamentário e não gera desequilíbrio fiscal, uma vez que a suplementação proposta decorre de anulação de dotação existente, sem aumento da despesa total fixada no orçamento municipal.

Além disso, verifica-se que a destinação dos recursos à Secretaria de Educação atende ao interesse público, tratando-se de área essencial de competência municipal, especialmente no tocante à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **opina favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2025, por estar em conformidade com as normas legais e atender ao interesse público.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2025.